



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.684 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**SÚMULA: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2017, aprovado pela Lei nº 1657/2016 de 14/12/2016 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais), assim discriminado:

09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

09.001 – Departamento de Agricultura

20.606.1002.2250 – Manutenção do Departamento de Agricultura

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 600.000,00**

10- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

10.004- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.1002.2350– Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$**

**1.400.000,00**

**Total..... R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n. 1.682, de 17 de outubro de 2017.



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

---

**Art. 3º-** Altera os anexos da Lei nº 1644/2016 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 07 de novembro de 2017.

  
**José Salim Haggi Neto**  
**Prefeito Municipal de Cambará**